

PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, Médico 20 horas, e dá outras providências.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os seguintes profissionais, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, até o limite das quantidades, cargas horárias e vencimentos abaixo indicados:

| QUANTIDADE | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|------------|-----------------|-------------------|--------------|
| 01 | Médico 20 horas | 20 horas semanais | R\$ 7.968,10 |

§1º As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nesta Lei serão as constantes dos respectivos instrumentos contratuais, e aplicadas, no que couberem, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como o pagamento de insalubridade, quando incidente, nos termos da legislação municipal.

§2º As contratações de que trata este artigo serão realizadas pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo, desde que cessadas as necessidades decorrentes do caráter emergencial.

§3º As despesas decorrentes das contratações temporárias previstas neste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

§4º As contratações de que trata este artigo serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado quando não houver lista de espera de candidatos em concurso público vigente para a função contratada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 17/2024 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 17/2024 que “Dispõe sobre a contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, Médico 20 horas, e dá outras providências.

Para contratação de um (a) médico 20 horas, fundamenta-se conforme Ofício nº 55/2024 – SMSAS da Secretária Municipal Saúde e Assistência Social que fundamenta a necessidade de contratação de um(a) médico(a) para uma carga horária de 20 horas semanais.

É imperativo atender à crescente demanda por serviços médicos, especialmente com a aproximação do período de aumento das síndromes gripais durante o inverno. Neste contexto, é essencial garantir que tenhamos recursos humanos adequados para proporcionar um atendimento eficiente e abrangente à comunidade.

A contratação deste(a) médico(a) para uma carga horária de 20 horas semanais é crucial para complementar nossa equipe e assegurar que possamos oferecer cuidados médicos contínuos e de qualidade, atendendo assim às necessidades de saúde da população de forma mais eficaz.

Solicitamos, portanto, que seja analisada e aprovado o presente projeto de lei, levando em consideração os benefícios diretos que trará para o serviço de saúde local.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 11 de abril de 2024.

JOSÉ MARIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS